PROJETO DE LEI 05/2023.

"*DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE ÁREA RURAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Art. 1º - Ficam declaradas áreas de expansão urbana as áreas rurais com parcelamento para fins urbanos, localizadas neste município de Ibiara, nos denominados LOTEAMENTO MANOEL DE SOUSA NETO, LOTEAMENTO CELSO PINTO RAMALHO, LOTEAMENTO FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, LOTEAMENTO SANTA MARIA (IBIARINHA), LOTEAMENTO NENILDA RAMALHO, LOTEAMENTO SANTA MARIA (CENTRO) e LOTEAMENTO JOSÉ ARRUDA DE SOUSA, com a finalidade de prosseguir a regularização dos mesmos, tudo acompanhado perante o Ministério Público do Estado da Paraíba, nos autos do ICP 048.2022.000719, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 22 de março de 2023.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO NENIVALDO
DE SOUSA:69700435415

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional